



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 55/2024 - LEI No. 1054/2023

Página: 1 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 111.560,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.25.752.0021.3040	EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00278	100.000,00
Fonte: 1.710.000.3210	- Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00
	Transferência Especial dos Estados	
02.08.01.12.361.0006.2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS.-	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00313	9.000,00
Fonte: 1.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
02.09.01.23.695.0019.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO NO MUNICÍPIO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00392	2.560,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.560,00
		<hr/>
		111.560,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.07.01.15.452.0021.2087	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00241	100.000,00
Fonte: 1.710.000.3210	- Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00
	Transferência Especial dos Estados	
02.08.01.12.361.0006.2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS.-	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00314	9.000,00
Fonte: 1.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
02.09.01.23.695.0019.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO NO MUNICÍPIO	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00389	2.560,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.560,00
		<hr/>
		111.560,00





Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 55/2024 - LEI No. 1054/2023

Página: 2 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 02 de Setembro de 2024

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'